



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Ibititá

segunda-feira, 28 de julho de 2014

Ano II - Edição nº 00020 | Caderno 1

Câmara Municipal de Ibititá pública



Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba

www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
15ED4680132E42B5CCDCCB7C273B3F88

Câmara Municipal de Ibititá

SUMÁRIO

- Relatório de Gestão Fiscal.

Câmara Municipal de Ibititá

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE IBITITA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO A JUNHO 2014

LRF, art. 55, inciso I, alíneas "a" - Anexo I

R\$

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	jul / 2013 a jun / 2014	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	740.502,64	0,00
Pessoal Ativo	740.502,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	740.502,64	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		740.502,64
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		1.155.512,10
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		64,08
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - (6%)		69.330,73
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (95%)		65.864,19

FONTE: *** Sistema de Informacao da (o) CAMARA MUNICIPAL DE IBITITA ***

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas serão consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.